

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORATARIA Nº. 3926/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251566136, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública, através do Processo nº. 0858176-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE LIMA VARELA, matrícula nº. 11.987-3, ASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORATARIA Nº. 3640/2025-GS/SEMAP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20250915653, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JAILSON DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº. 13.825-8, Guarda Municipal, ELS-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Adicional de Serviço Extraordinário, Adicional Noturno e o Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 10.10.2025.

PORATARIA Nº. 3923/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20251573485, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VILVIA CARLA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.695-2, ocupante do cargo de Professor, N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 3921/2025-GS/SEMAP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251336149, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora FLAVIANA NADIR DANTAS DE CARVALHO PINTO, matrícula nº. 72.623-3, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 3919/2025-GS/SEMAP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, Processo nº SEMAD-20251073024, RESOLVE:

Art.º Designar a servidora LUNA BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº. 13.596-8, para Presidente substituta da Comissão de Acúmulo de Cargos – CAC, apenas para o Processo SEMAD-20251073024,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 3917/2025-GS/SEMAP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251554200, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JEANNE VALERIA DA CRUZ E SILVA, nomeada através da portaria nº 2385/2025 - A.P, de 17 de junho de 2025, ocupante do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO

PROCESSO: 20241011173 -SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.033/2025 - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Castração em Cães e Gatos no Município de Natal/RN. Fica anulado os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 91.033/2025, insuscetíveis de correção, conforme formalizado nos autos do processo administrativo. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semap@natal.rn.gov.br). Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº. 24.034/2025-SEMAP

– Processo Administrativo Eletrônico nº. 20250547506-SEMAP

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motocicletas.

Adjudicatário: 3A LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 06.291.731/0001-10, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	Locação de motocicleta tipo cargo ou similar 150/160 CC (COM BAÚ) com ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Com Baú/bauleto: em fibra de vidro, com tampa e chave, capacidade para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) litros, ou similar, segundo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN; Móvel a gasolina/álcool; Potência de 150/160 CC; Quilometragem livre; Faixas refletoras; Antena aparatadora de linha com cerol (linha de pipa); Protetor de perna e motor; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas com 4 (quatro) adesivos de acordo com o padrão adotado pelo contratante. LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL	56	Unidade	R\$ 800,00
02	Locação de motocicleta tipo cargo ou similar 150/160 CC (SEM BAÚ) a com ano de fabricação e/ou modelo do ano da contratação; Móvel a gasolina/álcool; Potência de 150/160 CC; Quilometragem livre; Faixas refletoras; Antena aparatadora de linha com cerol (linha de pipa); Protetor de perna e motor; 8. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas com 2 (dois) adesivos de acordo com o padrão adotado pelo contratante. LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL	05	Unidade	R\$ 670,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais. Natal/RN, 31 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 012917/2020-11

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

LOCADOR: B. D. Energia LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.765.455/0001-12

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original, em caráter excepcional, conforme art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/11/2025 à 31/10/2026

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

ASSINATURAS:

Pelo Locatário:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração

Pelo Locador:

João Bosco Gabriel Ferreira – Sócio administrador da empresa B. D. Energia LTDA.